PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 01/02/08
PRESIDENTE

FL. Nº 16
PROC. Nº PL 01/08

LEI Nº 3.537 - DE 17 DE JANEIRO DE 2008

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do evento esportivo intitulado "52° JOGOS REGIONAIS DA 7ª REGIÃO ESPORTIVA".

Artigo 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) relativo ao repasse para execução do convênio.

Artigo 3° - As despesas da contrapartida, decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de janeiro de 2008.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

MARISA MARQUES ALVES DE LIMA
Secretária de Administração-Designada

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES R. LIMA 28/JAN/2008 15:28 00005424O